

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240112/0002-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz beneficiado	9340.0	KG	R\$ 6,57	R\$ 61.363,80
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Farinha de mandioca	1450.0	KG	R\$ 8,55	R\$ 12.397,50
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
3	Farinha de milho	9030.0	EMB	R\$ 2,59	R\$ 23.387,70
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO					
4	Leguminosa	3600.0	KG	R\$ 10,39	R\$ 37.404,00
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					
5	Leguminosa	690.0	KG	R\$ 9,95	R\$ 6.865,50
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1					
6	Macarrão	6900.0	EMB	R\$ 3,74	R\$ 25.806,00
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE					
30	"açúcar"	3040.0	KG	R\$ 4,39	R\$ 13.345,60
Especificação: "AÇÚCAR", TIPO: REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, 1ª QUALIDADE					
Valor total do lote R\$ 180.570,10 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Biscoito	3990.0	PCT	R\$ 5,32	R\$ 21.226,80
Especificação: BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS					
8	Biscoito	3990.0	PCT	R\$ 6,93	R\$ 27.650,70
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO					

9	Biscoito	3990.0	PCT	R\$ 7,10	R\$ 28.329,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN					
10	Massa de tomate	1770.0	EMB	R\$ 2,65	R\$ 4.690,50
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
11	Farinha de trigo	810.0	KG	R\$ 6,04	R\$ 4.892,40
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 2, COMUM, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO					
12	Legume em conserva	4810.0	SAC	R\$ 4,02	R\$ 19.336,20
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO					
Valor total do lote R\$ 106.125,60 (cento e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	Café	220.0	PCT	R\$ 8,01	R\$ 1.762,20
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 15 MESES					
14	Sal	1380.0	KG	R\$ 1,07	R\$ 1.476,60
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE					
15	Vinagre	350.0	FR	R\$ 1,92	R\$ 672,00
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS					
31	Óleo vegetal comestível	1860.0	EMB	R\$ 8,74	R\$ 16.256,40
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
33	COLORIFICO EM PÓ: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM ADIÇÃO DE FUBÁ, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. DEVE APRESENTAR AS	3320.0	PCT	R\$ 1,06	R\$ 3.519,20
Especificação: COLORIFICO EM PÓ: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM ADIÇÃO DE FUBÁ, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA ROTULAGEM OBRIGATORIA. PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 G DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE 1KG EM SACOS TRANSPARENTES.					
Valor total do lote R\$ 23.686,40 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Condimento	1000.0	KG	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA					
17	Fruta	800.0	UN	R\$ 7,72	R\$ 6.176,00
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVÁI , ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL					

Assinatura

18	Legume in natura	160.0	KG	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80
Especifica�o: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA					
19	Legume in natura	670.0	KG	R\$ 6,26	R\$ 4.194,20
Especifica�o: LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA					
Valor total do lote R\$ 38.439,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	Carne bovina in natura	4740.0	KG	R\$ 15,27	R\$ 72.379,80
Especifica�o: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: M�SCULO TRASEIRO, APRESENTA�O: MOIDA, ESTADO DE CONSERVA�O: CONGELADO(A)					
21	Carne salgada	690.0	EMB	R\$ 26,15	R\$ 18.043,50
Especifica�o: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: M�SCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTA�O: CORTADA, ESTADO DE CONSERVA�O: SECO(A)					
22	Carne su�na in natura	2720.0	KG	R\$ 24,80	R\$ 67.456,00
Especifica�o: CARNE SU�NA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTA�O: CORTADA EM CUBOS, PROCESSAMENTO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVA�O: CONGELADO(A)					
23	Carne de ave in natura	5350.0	KG	R\$ 18,19	R\$ 97.316,50
Especifica�o: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FIL� DE PEITO, APRESENTA�O: FATIADO, ESTADO DE CONSERVA�O: RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO					
24	Peixe in natura	340.0	KG	R\$ 29,68	R\$ 10.091,20
Especifica�o: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TIL�PIA, TIPO CORTE: FIL�, APRESENTA�O: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVA�O: CONGELADO(A)					
25	Ovo	6890.0	BJ	R\$ 10,33	R\$ 71.173,70
Especifica�o: OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: M�DIO					
26	Peixe em conserva	10000.0	LAT	R\$ 5,51	R\$ 55.100,00
Especifica�o: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTA�O: DESCABE�ADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM �LEO COMEST�VEL					
Valor total do lote R\$ 391.560,70 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	Leite fluido	23820.0	LT	R\$ 6,41	R\$ 152.686,20
Especifica�o: LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT					
Valor total do lote R\$ 152.686,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	P�O HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, �GUA, A��CAR, SAL, FERMENTO BIOL�GICO CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, COM TAMANHO	27480.0	PCT	R\$ 6,51	R\$ 178.894,80

Atena

REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILH				
Especificação: PÃO HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, COM TAMANHO REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NÃO AMASSADO, MURCHO E UMEDECIDO O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES				
Valor total do lote R\$ 178.894,80 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)				

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	Bebida láctea	3155.0	L	R\$ 6,38	R\$ 20.128,90
Especificação: BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS					
29	Bebida láctea	3155.0	L	R\$ 7,27	R\$ 22.936,85
Especificação: BEBIDA LÁCTEA, SABOR: SALADA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL,					
Valor total do lote R\$ 43.065,75 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)					

Valor total R\$ 1.115.028,55 (um milhão, cento e quinze mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.115.028,55 (um milhão, cento e quinze mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à av. João Barbosa Lima, nº 1074, centro - Itaiçaba/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a

Adriana

ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e



e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Alcina

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

A. Almeida

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, ou seja, da mesma natureza, com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.31. O licitante poderá, FACULTATIVAMENTE, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como nota (s) fiscal (ais), cópia do (s) contrato (s) que deu (ram) suporte à contratação, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 06.001.0601.12.366.0003.2.033 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 18.164,04 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos); 06.001.0601.12.367.0003.2.034 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 19.445,81 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 06.001.0601.12.365.0003.2.031 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - PR-E ESCOLA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 87.785,90 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); 06.001.0601.12.365.0003.2.030 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo,

R\$ 59.917,55 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); 06.001.0601.12.306.0003.2.026 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 929.715,25 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos); .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. A Licitante declarada vencedora, antes da adjudicação, deverá entregar as amostras de todos os itens que sagrar-se vencedora, exceto para os lotes 04 e 05, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, que poderá ocorrer na ata da própria sessão;

10.2. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

10.3. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela nutricionista da Secretaria de Educação;

10.4. A nutricionista deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

10.5. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor competente da secretaria de educação, através da nutricionista, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

10.6. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

10.7. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da licitante, restando a faculdade, conforme a conveniência da Administração, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos

10.8. Os itens entregues deverão ter o mínimo de 90% do seu período de validade.

Atteina



Itaiçaba/CE, 19 de janeiro de 2024

Ana Maria de Lima
ANA MARIA DE LIMA

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia